



Salto, 06 de outubro de 2.023

OFICIO SDU Nº 031/2023

À COMISSÃO DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DE PRÓPRIOS
MUNICIPAIS DE SALTO

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE VIA EM DUPLICIDADE

Senhor Presidente,

Encaminho os documentos em anexo, para que seja verificado a denominação em duplicidade da RUA
ITÁLIA MANFREDINI, bem como correção da descrição do trecho da Rua 01 e Rua 02 do Jardim
Jacarandá.

No ensejo apresento meus votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição
para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexo (s):

- Lei Municipal 1.818 / 1.994;
- Croqui de localização da Rua Itália Manfredini no Núcleo Industrial Alert;
- Lei Municipal 3.855 / 2.021;
- Croqui de localização da Rua Itália Manfredini – Teatróloga no Jardim Jacarandá;
- Cópia do ofício 89/2020 – SDU

AMARILDO JOSIMAR FERREIRA
Chefe de Gabinete
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AMARILDO JOSIMAR FERREIRA
Chefe de Gabinete
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Câmara da Estância Turística de Salto



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3287
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46 634.507/0001-86

LEI Nº 1.818/94

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

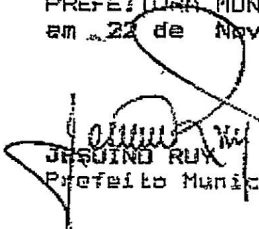
Artigo 1º - As ruas abaixo discriminadas, do Núcleo Industrial Alert, passam a ter a seguinte denominação:

Rua 1 - Rua Atilio Bombana

Rua 2 - Rua Itália Manfredini

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando desde já revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
em 22 de Novembro de 1.994


JESUINO RUY
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na Sede da Prefeitura Municipal de Salto.

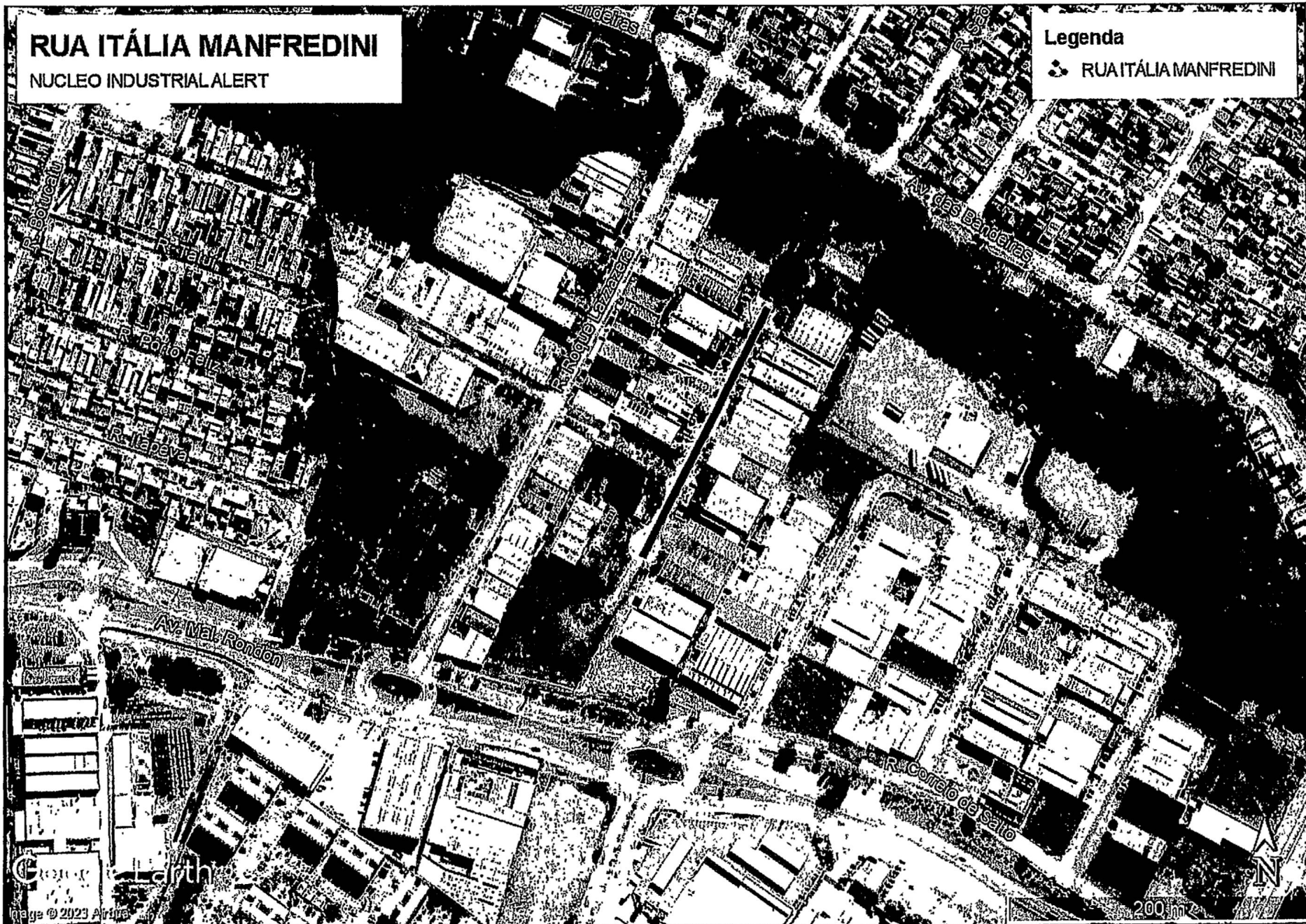

ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Secretário de Governo

RUA ITÁLIA MANFREDINI

NUCLEO INDUSTRIAL ALERT

Legenda

 RUA ITÁLIA MANFREDINI



LEI Nº 3.855, DE 03 DE MAIO DE 2021.
(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

"Da denominação de Ruas do loteamento denominado Jardim Jacarandá."

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. As Ruas do loteamento denominado Jardim Jacarandá passam a vigorar com as seguintes denominações:

- Rua 01 – Trecho com início na Rua 11 até o lote 34 da quadra B - Rua Antonio Codo Filho – servidor público;
- Rua 01 – Trecho do lote 34 da quadra B até o lote 35 - Rua João Mariano F. - Rua 02;
- Rua 02 – Rua José Mariano Coutinho – carnavalesco;
- Rua 03 – Rua Drª. Maria Magdalena Donalísio Fernandes – médica;
- Rua 04 – Rua José Carlos Ricomini – Poeta;
- Rua 05 – Rua Henrique Castellari Filho – artista plástico;
- Rua 06 – Rua Antonio Crucello – diácono;
- Rua 07 – Rua Antonio Ribeiro (Zégas) – artista plástico;
- Rua 08 – Rua Edson Almeida Seckler – diretor de jornal;
- Rua 09 – Rua Alcione Pereira – jornalista;
- Rua 10 – Rua Sabino Bassetti – pesquisador;
- Rua 11 – Rosely Milanez Pomitelli – professora;
- Rua 12 – Rua Augusto Donizete Martellini – cartorário;
- Rua 13 – Rua Antonio Rossi – diretor de clube;
- Rua 14 – José Alberto Florindo – comerciante;
- Rua 15 – José Valini – atleta;
- Rua 16 – Amauri Malvezi – bancário.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 03 de maio de 2021 – 322ª da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal.

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário Municipal de Governo


Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

*auxiliar de
fiscal de
tributação*

RUA ITÁLIA MANFREDINI - TEATRÓLOGA

JARDIM JACARANDÁ (LOTEAMENTO APROVADO EM ANDAMENTO)

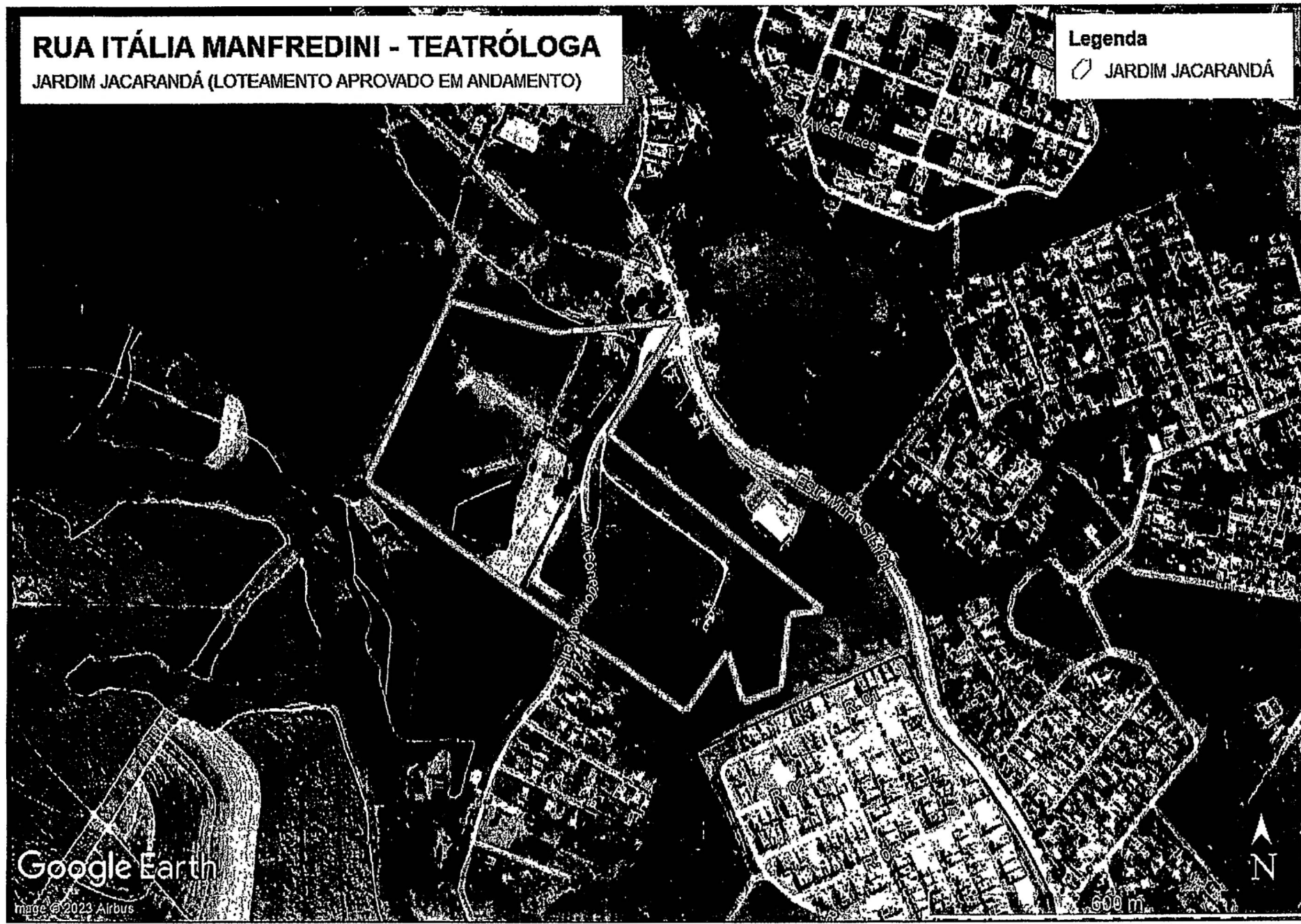
Legenda

 JARDIM JACARANDÁ

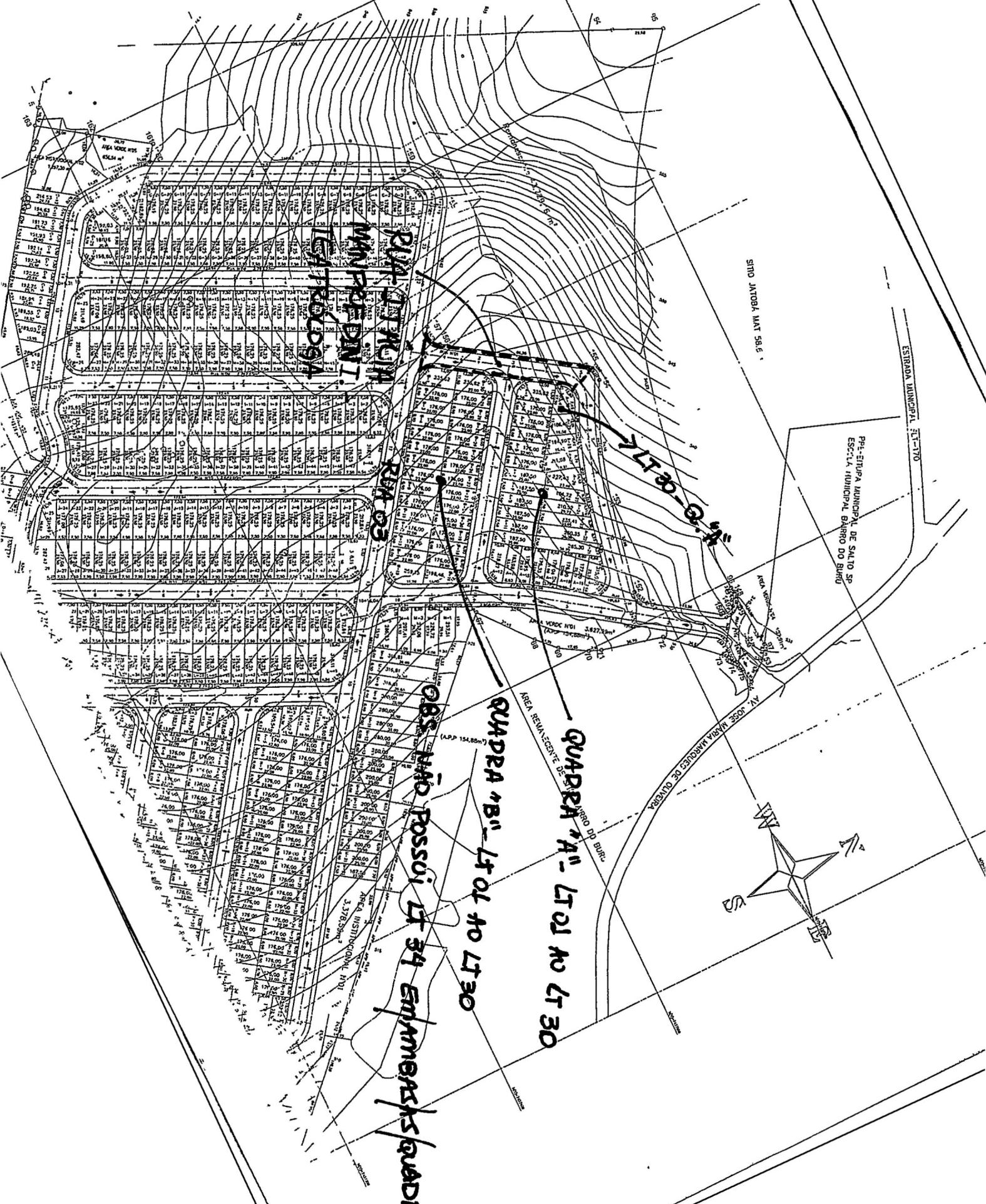
Google Earth

Image © 2023 Airbus

600 m



URTI - RUA BRASILEIRA GASODUTO BOLVIA-BRASIL-TBG



SINO JAYOBA MAT 58,6

PRE-ESTRUPA MUNICIPAL DE SALTO SP
ESCALA MUNICIPAL BARRIO DO BURRO

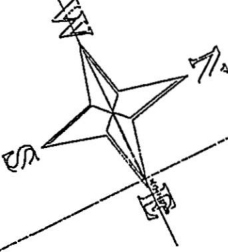
ESTRADA MUNICIPAL 51-170

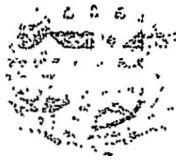
AV. JOSÉ MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

QUADRA "A" - LT 01 AO LT 30

QUADRA "B" - LT 01 AO LT 30

ORÇ. NÃO POSSUI LT 31 ENTÃO NÃO QUADRA





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

Rua Tranquilo Giannini nº 861 - Distrito Industrial – Salto – SP – (11) 4602-8500

Ofício nº 89/2020- SDU

Salto, SP, 08 de dezembro de 2020.

Senhor

ANTONIO OIRMES FERRARI

Presidente da Comissão de Nomenclatura de Vias e Logradouros Públicos e de Próprios Municipais de Salto

Av. Dom Pedro II, nº 385 – Centro – Salto – SP - 13320-900 - Salto – SP.

Assunto: nomenclatura de vias públicas

Anexo: - 01 (uma) Planta Aprovada e 01 (uma) Cópia do Decreto de Aprovação do loteamento "Jardim Jacarandá"

Senhor Presidente,

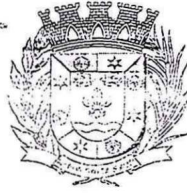
A fim de cumprir o prescrito na Lei Municipal nº 3069, de 30 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3617, de 13 de setembro de 2016, encaminho a Planta de Aprovação e Cópia do Decreto de Aprovação do loteamento, constante do anexo, para que seja realizada a nomenclatura das vias públicas do mesmo.

No ensejo apresento meus votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.


Sergio Baldi
Secretário do Desenvolvimento Urbano

CÂMERA EST. TURIS. SALTO-23-2020-15121-000933-1/2

DANIELA MONESSU
Assistente Legislativa da Administração
da Estância Turística de Salto



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Secretaria do Desenvolvimento Urbano

ARRIOBIM IACABANDÁ

DENOMINAÇÃO DE VIAS

- Rua 01 – Trecho com início na Rua 11 até o lote 30 da quadra A – Denominar;
- Rua 01 – Trecho do Lote 30 da quadra A até a Rua 03 – Denominar;
- Rua 02 – Denominar;
- Rua 03 – Denominar;
- Rua 04 – Denominar;
- Rua 05 – Denominar;
- Rua 06 – Denominar;
- Rua 07 – Denominar;
- Rua 08 – Denominar;
- Rua 09 – Denominar;
- Rua 10 – Denominar;
- Rua 11 – Denominar;
- Rua 12 – Denominar;
- Rua 13 – Denominar;
- Rua 14 – Denominar;
- Rua 15 – Denominar;
- Rua 16 – Denominar;

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

Rua Iranduba, Giannini nº 861 - Distrito Industrial - Salto - SP
CEP 13329-600 • (11) 4602-8500 • www.salto.sp.gov.br

Camara da Estância Turística de Salto

